



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 1480, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de rua no balneário de Iriri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Bernardino Dias de Souza**" a rua situada no trecho lindeiro à praia da Costa Azul, que se inicia na junção com a rua Dona Leopoldina e vai até a Pousada e Restaurante Recanto da Pedra, no balneário de Iriri, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000

"Publicada em 22.06.21
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"